

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.943 – 11/04/2008

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.145 de 03/12/2007,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.244.2443.2.162.000.3.3.50.00-564

Aplicações diretas R\$ 2.000,00

10.301.3014.1.098.000.4.4.90.00-571

Aplicações diretas R\$24.000,00

10.302.3023.2.214.000.3.3.90.00-663

Aplicações diretas R\$ 4.000,00

TOTAL:R\$30.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

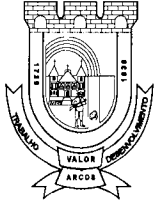
10.301.3014.2.191.000.3.1.90.00-584

Aplicações diretas R\$30.000,00

TOTAL:R\$30.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de abril de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.943 de 11/04/2008, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 11 de abril de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal